

(30-325-10)

Rec. 1315/40.

ACÓRDÃO

1940.

NL/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do presente recurso, interposto por Jeremias Caetano Junior, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rede Mineira de Viação, contra o ato da respectiva Junta Administrativa que lhe indeferiu o pedido de averbação do tempo de serviço prestado na Prefeitura de Dôres de Indaia, no período de 13 de abril de 1901 a 31 de março de 1912;

CONSIDERANDO que o documento apresentado pelo recorrente (flz. 8), ao contrario do que alega, consigna que o tempo de serviço em apreço foi prestado na Camara Municipal e não nos serviços aos quais se aplica o dec. 20.465, de 12 de outubro de 1931, na conformidade do que preceitua o seu art. 12;

CONSIDERANDO que o recorrente não pode invocar a proteção do art. 57, do citado decreto, de vez que, tendo se exonerado do cargo publico em 1912, deixou de preencher as condições de aposentadoria;

RESOLVE a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1940.

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Luiz Augusto da Franca Relator

Fui presente- a) Waldo de Vasconcellos Adj. do Proc. Geral int^s

Publicado no Diário Oficial em 17/ 6 / 1940.